

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 224/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:04105.0000001097/2022

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678289

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 225/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:04105.0000000767/2022

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678290

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 226/2023

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:04105.0000001242/2022

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 678291

## Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE  
DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)  
EDITAL Nº 5 – DELEGADO PC/AL, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL), tendo em vista a abertura de mais vagas, conforme comunicado divulgado em 2 de dezembro de 2022, torna pública a retificação do quadro constante do item 4 do Edital nº 1 – Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, em razão da retificação acima, a reabertura do período de inscrições, bem como a retificação do cronograma constante do Anexo I do edital de abertura do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Civil – Parte Permanente, Nível I, Classe A, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Alagoas (PC/AL), regido pelo Edital nº 1 – Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022, e suas alterações.

As inscrições realizadas anteriormente serão consideradas.

1 DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1 – DELEGADO PC/AL, DE 12 DE MAIO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

4 DAS VAGAS E DA LOTAÇÃO

Vagas			Cadastro de reserva		
Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de vagas CR
47	3	50	47	3	50

[...]

2 DA REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

2.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_22\\_delegado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado), solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2.1.1 TAXA: R\$ 400,00.

2.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá:

- no ato da solicitação inscrição, declarar-se com deficiência;
- enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo, ainda, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 2.2.2 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº 1 – Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022, e suas alterações.

2.2.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), não será considerada a data de emissão do parecer.

2.2.2 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_22\\_delegado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado), imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 2.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

2.3 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida

por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

2.3.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

2.3.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_22\\_delegado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado), após efetuado o registro pelo banco.

2.3.4 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

2.3.5 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.3.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2.3.7 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.4 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_22\\_delegado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado), por meio da

página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e discursiva.

2.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

2.5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

2.5.1.1 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

2.5.1.2 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.

2.5.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 2.5.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

2.5.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

2.5.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2.5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

2.5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

2.5.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

2.5.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 2.5.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

2.5.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

2.5.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

2.5.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_22\\_delegado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado), no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

2.5.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

2.5.6 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_22\\_delegado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e discursiva.

#### 2.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.6.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 7.858/2016; Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008; pela Lei Estadual nº 8.198, de 3 de dezembro de 2019; e pela Lei Estadual nº 8.542, de 10 de novembro de 2021.

2.6.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 2.6.1 deste edital deverão, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_22\\_delegado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado), fazer o upload da imagem legível da documentação, conforme subitens 6.4.7.2.1 a 6.4.7.2.7 Edital nº 1 – Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022, e suas alterações, conforme o caso.

2.6.2.1 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá observar o disposto no subitem 6.4.7 do Edital nº 1 – Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022, e suas alterações.

2.6.3 A solicitação realizada após o período constante do subitem 2.6.2 deste edital será indeferida.

2.6.4 Durante o período de que trata o subitem 2.6.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_22\\_delegado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado).

2.6.5 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_22\\_delegado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado).

2.6.5.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_22\\_delegado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado), verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.6.6 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_22\\_delegado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado).

2.6.7 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

#### 2.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

2.7.1 Para solicitar atendimento especial, os candidatos deverão observar o disposto no subitem 6.4.8 do Edital nº 1 – Delegado PC/AL, de 12 de maio de 2022, e suas alterações, e, conforme o caso, enviar, de forma legível, a documentação citada nos subitens 6.4.8.1 a 6.4.8.7 do referido edital, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_22\\_delegado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado). Após esse período, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

2.7.2 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá a solicitação de atendimento especial deferida, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.8.1 a 6.4.8.7 do edital de abertura do concurso. Apenas o envio do laudo/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

#### ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	8 a 17/2/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de inscrições	8/2 a 10/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	28/2 a 2/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	1º e 2/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	8/3/2023
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	13 e 14/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>14/3/2023</b>
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	22 a 24/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	22/3/2023
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial e contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência	23 e 24/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial e divulgação da relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	31/3/2023
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	12/4/2023
<b>Aplicação das provas objetivas (turno da manhã) e discursiva (turno da tarde)</b>	<b>23/4/2023</b>
Divulgação da consulta individual aos gabaritos preliminares da prova objetiva	25/4 a 3/5/2023 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	25/4/2023
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva	26/4 a 3/5/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva	4/5/2023
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva	22/5/2023

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SEPLAG/AL e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou comunicado.

\*\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_22\\_delegado](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_22_delegado).

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS Nº 04/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-050, representado pela Secretária de Estado, Sra. RENATA DOS SANTOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 82.584, de 15 de maio de 2022, Matrícula nº 3529-7, residente e domiciliada nesta capital.

CONTRATADA: O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), inscrita no CNPJ sob o nº 18.284.407/0001-53 e estabelecida no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Sede Cebraspe, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por sua Diretora-Geral, Sra. ADRIANA RIGON WESKA, brasileira, com carteira de identidade nº 5.000.456.136 SSP/RS e inscrita no CPF nº 346.917.231-53, e por sua Diretora Executiva, a Sra. CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI, com carteira de identidade nº 1.038.227.862, SSP/RS e inscrita no CPF nº 568.654.810-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo artigo 30, inciso IV, do Estatuto do Cebraspe;

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 5,49% sobre o valor originalmente contratado.

1.2. O acréscimo citado refere-se aos serviços concernentes à reabertura das inscrições e à continuidade do evento.

1.3. A suspensão do certame e a motivação para a reabertura das inscrições, conforme decisão do Governo do Estado de Alagoas, justificam-se pelo aumento do número de 100 vagas para o cargo de Delegado do certame da Polícia Civil de Alagoas, sendo 50 vagas para preenchimento imediato e mais 50 para formação de cadastro de reserva.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Unidade Gestora: 410511 – Fundo de Desenvolvimento e Recursos Humanos - FDRH, Unidade Orçamentária 3511, Programa de Trabalho: 04.122.0220.2158 – Realização de Concurso Público Estado de Alagoas, P.I. -, Fonte 759 – Recursos do Fundo, Elemento de Despesa 339039 – Serviço de Terceiro PJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:20105.0000005180/2021

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

### Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

PORTARIA/SEPREV Nº 02/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o servidor, RODRIGO NUNES MARTINS, matrícula nº 127-9, portador do CPF: 065.461.524-10, para funcionar como

responsável pelo monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação, nos termos do art. 63, da Lei Estadual nº 8.087/2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, sem prejuízo do exercício de suas funções.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 13 de janeiro de 2023.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

**Protocolo 678128**

PORTARIA/SEPREV Nº 03/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e no que consta no Processo Administrativo nº E:30004.0000000074/2023, RESOLVE:

Designar os servidores

Rodrigo Nunes Martins - Assessor de Governança e Transparência - CPF: 065.461.524-10;

Albenis Ferreira dos Santos - Gerente de Finanças E Contabilidade - CPF: 318.312.224-34;

Beroaldo Menezes Nobre - Assessor Técnico de Contratos - CPF: 802.863.214-91, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da responsabilidade no tocante a solicitação de ressarcimento dos autos do Processo Administrativo [E:30004.00000000741/2022](http://www.cebraspe.org.br/procad/30004.00000000741/2022).

Designo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da presente sindicância, ao tempo que determino o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 16 de Janeiro de 2023.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

**Protocolo 678129**

PORTARIA/SEPREV Nº 04/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, Kelmann Vieira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA NETO; CPF: 075.817.964-26; telefone (82) 98870-1384; e-mail: [transportegestao@gmail.com](mailto:transportegestao@gmail.com), para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Gestão de Telefonia Móvel e Fixa; a servidora CAROLINA FERNANDA CORDEIRO, CPF: 063.763.764-01; Telefone (82) 99906-6571; e-mail: [carolina.cordeiro@outlook.com](mailto:carolina.cordeiro@outlook.com), para responder, sem